



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 009, de 16 de março de 1971.

Autoriza abertura de Credito Especial e dá Outras Providências.

O Povo de Município de Mantena, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. É o poder executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros) para ocorrer pagamento de débito desta Municipalidade, referente ao exercício de 1970, e não contabilizado em “restos a pagar”, a seguir:

Mecânica Amâncio e Cerqueira LTDA (Macel)	Cr\$ 554,00
--	--------------------

Art.2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da execução do artigo primeiro, é o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de credito necessárias e previstas em leis.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem que a cumpram e façam cumprir, como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 16 de março de 1971.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário